

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária **ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, considerando o que dispõe o art. 35, da Lei estadual nº 12.209/2011;

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo de Reparação de Danos**, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a cobrar os danos decorrentes da percepção indevida do valor de **R\$3.435,88 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** concernentes a bilhetes de viagem adquiridos para o Servidor Sr. Alexandre Contreiras Ferreira, não comprovados, visando a participação do servidor supracitado na 13ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Garantia-Safra e no Seminário para o aprimoramento da metodologia de verificação de perdas, realizada em Brasília/DF no dia **28/11/2023**, solicitado através do processo SEI nº **077.10898.2023.0010834-77**, consoante elementos constantes no Processo nº **077.1604.2025.0001381-44**, apenso ao presente expediente, designando, para tanto, a servidora pública, **Laura Peixoto Bamberg, Assessora Técnica, matrícula nº 55.313.246-1**, para conduzir o presente processo, devendo concluir os seus trabalhos no **prazo de 60(sessenta) dias** a contar da instauração.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Oliveira Costa Santos, Secretária de Estado**, em 09/10/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151507545** e o código CRC **6FD06F35**.